**REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL “O PODER DA PALAVRA”**

 O concurso de produção textual “O poder da palavra” visa fomentar a prática da escrita entre os alunos da educação básica do município de Pontes e Lacerda – MT a fim de que eles desenvolvam suas competências linguístico-discursivas.

 Neste documento, estão descritos os critérios e orientações que nortearão a realização do concurso.

**DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - O concurso de produção textual “O poder da palavra” tem como objetivo disseminar a prática da escrita, interpretação e leitura textual na comunidade escolar do município de Pontes e Lacerda. Contará com a participação de discentes das escolas públicas e privadas de Ensino Fundamental, Médio e Médio Técnico, que concorrerão nas categorias textuais: poesia, crônica e texto dissertativo-argumentativo (Redação ENEM). O tema-base da edição atual é: **A importância da ciência e do sistema de saúde pública no enfrentamento da pandemia de Covid-19**.

**DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º** - O concurso de produção textual “O Poder da Palavra” é uma iniciativa do Instituto Federal de Mato Grosso *campus* Pontes e Lacerda e ocorrerá sob a coordenação do professor Me. Almir Gomes de Jesus.

**Art. 3º** - O concurso será organizado e executado por equipe instituída para esse fim, com a colaboração de professores, técnicos e alunos do IFMT, além de outros convidados, que estarão sob a coordenação do professor Me. Almir Gomes de Jesus.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º** - Poderão participar do concurso discentes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de Ensino Fundamental, Médio e Médio Técnico do município de Pontes e Lacerda e que estejam frequentando as aulas.

**Art. 5º** - Cada aluno poderá participar do concurso com apenas 1 (um) texto original na categoria equivalente à etapa escolar na qual esteja matriculado.

**Art. 6º** - O texto sob suspeição de ter sido copiado, plagiado ou de não ter sido feito pelo aluno será avaliado pela banca examinadora e, se confirmada a suspeita, será automaticamente desclassificado.

**Art. 7°** - Todos os textos inscritos deverão ser manuscritos em caneta esferográfica azul ou preta somente pelos próprios alunos. Caso a equipe corretora identifique que o texto tenha sido escrito por pais, professores ou por qualquer outra pessoa que não seja o próprio aluno, ele será automaticamente desclassificado do concurso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A banca examinadora justificará a desclassificação do texto em ficha específica para tal fim.

**DAS CATEGORIAS E MODALIDADES TEXTUAIS**

**Art. 8º -** Os alunos deverão se inscrever no concurso na categoria apropriada à etapa escolar na qual estejam regularmente matriculados:

* Gênero Poesia – 6º e 7º anos do Ensino Fundamental;
* Gênero Crônica - 8º e 9º anos, Ensino Fundamental;
* Gênero Texto Dissertativo-argumentativo (Redação ENEM) – 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio.

**Art. 9º** - O tema para a composição dos textos é: **A importância da ciência e do sistema de saúde pública no enfrentamento da pandemia de Covid-19**.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 10º** - As inscrições para o concurso de produção textual “O poder da palavra” poderão ser realizadas entre os dias 28 de agosto a 26 de setembro do corrente ano por meio de formulário eletrônico de inscrição, cujo *link* encontra-se disponível no perfil do *instagram* do concurso (@poderdapalavra21) e na página oficial do IFMT *campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste ([www.plc.ifmt.edu.br](http://www.plc.ifmt.edu.br)).

**Art. 11º** - Juntamente ao formulário de inscrição, é obrigatório anexar um arquivo contendo o texto manuscrito pelo próprio aluno em folha de produção textual disponibilizada pela equipe executora, sem qualquer identificação de autoria.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** É recomendável que o arquivo anexado seja de extensão PDF e produzido a partir do aplicativo CamScanner ou de uma conversão de arquivo de imagem para PDF. A qualidade de resolução, enfoque e iluminação da imagem é de inteira responsabilidade do aluno e a equipe executora do concurso reserva-se o direito de desclassificar os textos que não apresentem condições de legibilidade.

**Art. 12º** - Em casos excepcionais nos quais os alunos ou as escolas não disponham de conectividade e/ou dos dispositivos técnicos para acesso ao formulário eletrônico, será permitida a inscrição por meio de ficha impressa. Neste caso, o aluno fará o preenchimento da ficha de inscrição e da folha de produção textual e sua escola os entregará à guarita do IFMT *campus* Pontes e Lacerda. Cada inscrição deverá ser organizada individualmente e conter ambos os documentos.

**DA AVALIAÇÃO**

**Art. 13º** - A avaliação dos textos recebidos será feita pela equipe executora do concurso e por outros professores do IFMT *campus* Pontes e Lacerda, além de professore colaboradores de outras instituições.

**Art. 14º** - Serão escolhidos e premiados os três melhores textos de cada categoria.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Caso haja empate na pontuação final do 3º colocado, todos os textos empatados serão escolhidos. Se o empate for entre textos que estão em 1º ou em 2º lugar, a banca julgadora escolherá a colocação em que os textos ficarão.

**Art. 15º -** Na avaliação dos textos, serão seguidos os critérios:

 I – originalidade;

 II – criatividade;

 III – adequação às características do gênero textual escolhido;

 IV – conteúdo;

 V – adequação à forma culta (só para o gênero Redação ENEM).

**Art. 16º** - As decisões da equipe executora serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso.

**Art. 17º -** Não serão devolvidos os textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para o concurso.

**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO**

**Art. 18º** - A divulgação dos textos ganhadores será feita em solenidade promovida para este fim no dia 08 de outubro de 2021.

**Art. 19º -** A solenidade ocorrerá de modo remoto por meio de evento *on-line* organizado pela equipe executora.

**Art. 20º** - Os(as) alunos(as), cujos textos forem escolhidos, receberão premiação oferecida pelas empresas patrocinadoras do concurso. Os textos escolhidos em cada categoria serão publicados no site do IFMT *campus* Pontes e Lacerda e ainda poderão ser publicados em jornais impressos e/ou eletrônicos municipais ou estaduais. Isso dependerá do interesse do veículo de comunicação quanto à publicação, pois o IFMT não disponibilizará recursos para tal fim.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 21º -** Eventuais dúvidas, questionamentos ou informações pertinentes ao concurso podem ser encaminhadas ou requeridas por meio do endereço de e-mail almir.gomes@ifmt.edu.br e pelo número de telefone (65) 3266-8200.

**Art.22º -** O concurso de produção textual “O poder da palavra” será regido por este regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela equipe executora.

**Art. 23º -** A folha de produção textual também estará disponível no site [www.plc.ifmt.edu.br](http://www.plc.ifmt.edu.br/), bem como o *link* para o formulário de inscrição.

**VANDERLUCE MOREIRA MACHADO**

Diretora Geral do Campus

**EPAMINONDAS DE MATOS MAGALHÃES**

Diretor do Departamento de Ensino

**BRUNO MAGNUM PEREIRA**

Coordenador de Extensão

**COORDENADOR GERAL DO CONCURSO**

Prof. Me. Almir Gomes de Jesus

**EQUIPE EXECUTORA**

Profa. Ma. Rita de Cássia dos Santos Penteado

Profa. Ma. Elexandra Martins de Souza Amaral

Profa. Dra. Gislei Martins de Souza

Prof. Me. Almir Gomes de Jesus

Pedro Henrique Oliveira de Souza